

PORTARIA N.º 0485/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 da Lei Municipal nº 529/93 de 01 de Junho de 1993, que trata da Licença sem vencimento.


**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Sr.(a). Anny Raquel Mauricio Barros Vieira, Portador do RG. 6968275 SDS-PE e CPF:013.595.574-23 – operador de Micro Computador, retorno da licença para tratar de interesse particular sem vencimentos, retornando para o cargo de origem, com lotação na secretaria de Administração, a partir da data do requerimento em 30 de Outubro de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Novembro de 2015.

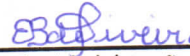
  
Ronaldo Ferreira de Melo.  
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo  
Prefeito  
CPF: 238.754.614-87

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 03 de Novembro de 2015.

  
Secretário de Administração

Edvalda de Oliveira Carvalho  
Secretaria de Administração

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão - PE  
Fones: (87) 3789-1224 - CNPJ: 10.131.076/0001-00

